

ABORDAGEM EDUCATIVA DE UM MONUMENTO: O AQUEDUTO DE ÉVORA

Antónia Conde/DH/CIDEHUS-UE
MCONDE@UEVORA.PT)

Olga Magalhães/DPE/CIDEHUS-UE
(OMSM@UEVORA.PT)

O Aqueduto da Água de Prata e o Regimento de 1606

A história de Évora está inexoravelmente ligada à presença romana, tentando os eruditos ao longo da história, sobretudo no Renascimento, enfatizar os aspectos que a ligavam à capital do Império romano. Fundada também numa colina, que se inscreve num conjunto mais vasto de elevações, ligada também a sua fundação lendária a dois irmãos gémeos, Évora e Evorinho, a sua autonomia em termos de água também se firmaria nos conhecimentos romanos ao nível da hidráulica, e o Aqueduto da Água de Prata estruturar-se-ia sobre uma anterior estrutura romana com características idênticas.

Análises recentes, ao nível da arquitectura e da arqueologia, firmam esta ligação ancestral, ao lado de diversas referências documentais à Rua do Cano, aos canos, à fonte da água da prata, às minas e aos arcos do Divor.

Nos *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, para o século XIV, a partir do Livro dos *Herdamentos do Cabido*, analisado por Gabriel Pereira, é mencionado um ferragial junto à Rua do Cano, continuando por uma azinhaga no sentido de Arraiolos; o Cabido tinha também um herdamento, no caminho que ia de Évora para os arcos do Divor « (...) e vay partindo per esse caminho com herdamento da Oliveira e desy vayse aos arcos do Divor e hum reguero pequeno que uay per so eses arcos e dsy per esse regueiro a enfesto como uay partindo com o herdamento da obra que he na fonte da prata (...)»¹.

¹ Gabriel Pereira, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, 1ª Parte, pp. 42,43.

Nos extractos de Albergarias e hospitais da cidade, em 1412 são novamente citadas casas na Rua do Cano².

A 28 de Março de 1537 terá pela primeira vez corrido a água na praça Grande, e a 4 de novembro de 1556 na fonte da Porta de Moura; em Novembro de 1571 entrava na cidade uma grande pedra, para a feitura da Fonte da Praça do Giraldo³.

Outras informações nos surgem, concretamente na documentação referente à Misericórdia⁴, a propósito da concessão da Água da Prata ao Hospital. Assim, o rei determinou que se deveria dar ao hospital a mesma quantidade de água que se dava para S. Domingos ou para a Graça, pela mesma bitola e medida. 27 de Agosto de 1571. D. Sebastião, pouco tempo depois, determinou que o hospital devia receber do cano real da água da prata tanta água quanta tinha mandado dar ao mosteiro do Calvário; seria pelo registo deste último que se faria o cano igual em grossura e comprimento. O monarca ordenou ainda a Duarte de Moura, então provedor das obras do aqueduto, que no lugar da arca em que água se tirasse para ir para o hospital fizesse assentar o cano e registo ao nível dos demais que na arca estavam. Esta provisão foi depois confirmada pelo Cardeal-rei, em 20 de Março de 1582.

Neste ano, 1582, António Martins Aranha, escrivão da fábrica da água da prata, baseando-se no Regimento da fábrica do Aqueduto, a folhas 41, e de acordo com a Provisão de D. Sebastião, explicitava o calibre do tubo, desenhando um círculo de 0,007m de diâmetro.

Ainda acerca da Misericórdia de Évora, temos que, a 15 de Setembro de 1572 o rei acedeu a um pedido, por intermédio do seu provedor e confrades, que sugeriam que os 100\$000 réis que sobraram das rendas do hospital de S. Lázaro, administrado pela confraria, se gastassem na obra dos canos que se haviam de fazer para levar a água ao hospital, anexo à Misericórdia.

Compreendemos, pois, a necessidade de regrar, por escrito, não só o acesso e o uso da água como o que deveria ser feito para que ela chegasse à cidade em boas condições para ser

² *Idem*, p. 107.

³ Cf. Anexo 3. Neste Anexo vemos também explicitados os contributos de particulares da cidade para a construção do Aqueduto. Foram eles o Conde de Linhares, o Conde do Prado, D. Rodrigo Lobo, Tristão da Cunha, Nuno da Cunha, o coudel mor, D. Duarte de Menezes, Pedro Correia, João Mendes de Vasconcelos, Álvaro Mendes de Vasconcelos, D. Diogo de Castro, Francisco de Miranda, Simão da Silveira, descendentes do Craveiro, a mulher de Diogo de Mello, Francisco de Mello, Rui de Mello, D. Pedro, Vasco da Silveira, D. Fernando D'Eça, D. Fernando Henrique, Vasco Annes Corte Real, Henrique de Sousa, Diogo de Mello de Castelo Branco, D. Gonçalo Coutinho, ao filho de Lopo da Guarda, D. Izabel de Castro, a mulher de Simão da Silveira, D. Izabel de Noronha, D. Brás Henrique, Nuno Rodrigues Cogominho, Francisco de Mendanha, D. Tristão Coutinho, Francisco de Faria, Garcia Zuzarte, D. Filipe de Sousa, ao filho de Diogo Lopes Brandão, João de Saldanha, a mulher do doutor Pedro Gomes Teixeira, doutor Jorge Machado, Heitor (?) de Góis, Álvaro Pacheco, Heitor Mendes, Fernão de Macedo.

⁴ Gabriel Pereira, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, 2.^a Parte, pp. 258, 259.

consumida. Daí as preocupações de Filipe II segundo o qual, devido ao desaparecimento do antigo *Regimento*, era urgente redigir um novo, o que se efectivaria em 1606, retomando e reforçando medidas dos reinados anteriores, e acrescentando outras.

Numa parte introdutória ao *Regimento*, este monarca, além de reconhecer a existência de vestígios daquilo que fora o aqueduto romano e a excelência da cidade, escolhida desde os tempos de Sertório, destaca ainda a acção de seu tio, D. João III, ao reedificar o aqueduto para que a água chegasse à cidade servindo os moradores, a saúde pública e a temperança do ar, desafiando a própria engenharia.

Em 1910 o Aqueduto foi classificado como Monumento Nacional, tendo contribuído para o abastecimento de água à cidade de Évora até meados do século XX.

1. Abordagem histórico - didáctica

A análise ao documento pode ser feita em perspectivas diversas, de que elegemos a histórico-didáctica. Desta forma, entendemos explorar no documento a riqueza e pluralidade de elementos que ele oferece, potenciando uma percepção mais rica e complexa da história local e nacional no século XVII.

De facto, o acervo documental em torno do Aqueduto revela bem a sua importância na vida da cidade, constituindo um instrumento de trabalho relevante no contexto da sala de aula de História, quer no ensino básico, quer no ensino secundário. A utilização sistemática de fontes na aula de História releva quer do cumprimento da legislação, consubstanciada no Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais⁵, quer do que a investigação em cognição histórica tem vindo a demonstrar.

Sabemos que os estudantes chegam à escola com ideias sobre o mundo e o que os rodeia e que essas ideias, mais ou menos correctas, mais ou menos adequadas, servem de suporte à sua construção individual do conhecimento. Sabemos também que «*se a simples memorização da informação apresenta a História como um relato fixo do passado, propondo uma postura passiva perante o saber, a construção de inferências a partir de fontes diversas indicia uma visão da História apta a fornecer ferramentas intelectuais indispensáveis à interpretação e explicação da realidade, que é dinâmica*»⁶.

⁵ ME/DEB, *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais*, Lisboa, Editorial do Ministério da Educação, 2001.

⁶ *Idem*, p. 87

Ora, os nossos estudantes passam diariamente pelo Aqueduto, habituam-se a vê-lo recortado na paisagem da cidade, mas não o tomam nem como fonte de informação, nem como objecto de estudo. No entanto, podemos afirmar que, não apenas a obra arquitectónica, mas sobretudo o conjunto de documentação produzida para regular o funcionamento do Aqueduto e a distribuição de água à cidade de Évora, permite uma indagação do passado que estimula a curiosidade dos estudantes e, simultaneamente, lhes abre múltiplas perspectivas sobre a vida eborense no século XVII. Perguntas simples como «*o que sabem os estudantes sobre o Aqueduto?*», «*quando pensam que foi construído e por ordem de quem?*» ou mesmo «*que pensam sobre o transporte da água e sobre a sua importância para a vida quotidiana*», podem ajudar-nos a confrontar os nossos estudantes com ideias de evidência e de mudança, contribuindo para que o passado não seja estático nem impenetrável⁷ e fornecendo-lhe instrumentos de acesso e compreensão desse passado.

Mais do que fornecer interpretações da documentação, pretendemos com este texto disponibilizar um conjunto de informação que permita esse trabalho sustentado de tratamento da informação/tratamento de fontes, contribuindo assim para a promoção da aquisição de competências históricas e, dessa forma, ajudar o estudante a «*compreender criticamente a sua realidade, mas também transformá-la através de uma participação consciente na vida da comunidade*»⁸.

2. Contextualização do Regimento de 1606

Filipe II mandou verificar todo o aqueduto, tomando medidas precisas em relação à sua manutenção:

- apoiou a criação do novo imposto, já efectivado por D. Sebastião, sobre a carne e o peixe, a toda a população da cidade, para manter a grandeza e reparar o aqueduto, para não se perder água, para que toda chegasse à cidade, pois todos se serviam da água pública nos lugares públicos ou nos mosteiros. Esse imposto materializava-se num ceitel a cobrar sobre cada arrátel de carne ou peixe vendido na cidade, nos açougues públicos, nos do Cabido, da Universidade, e do clero secular e regular;

- todas as penas pecuniárias, em Évora e a nível da comarca, se deveriam aplicar para reparo do aqueduto;

⁷ Cf. D. Lowenthal, *The past is a foreign country*, Cambridge, Cambridge University Press, 1985.

⁸ ME/DEB, *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais*, Lisboa, Editorial do Ministério da Educação, 2001, p. 89

- como as penas não bastavam para o reparo, também o rendimento das tendas da feira de S. João reverteria para a fábrica do Aqueduto, o que se poria em pregão na véspera, dia e dia seguinte de S. João Baptista. Nos três dias em que decorria a feira, nada poderia ser comercializado fora dela; caso contrário, aplicar-se-ia uma multa de 10 cruzados (metade para a fábrica do Aqueduto).

Haveria, segundo o *Regimento*, uma arca com 3 chaves: uma para o Provedor, outra para o escrivão da fábrica e outra para o tesoureiro, em cuja casa estaria a arca, onde ficava guardado o dinheiro que pertencesse aos canos; nenhum dos oficiais poderia ter 2 chaves, e o Provedor apenas podia ser substituído por juiz de fora.

3. O *Regimento* e a vida quotidiana em Évora no XVII

3.1. Técnicas e materiais de construção

A manutenção do aqueduto conduz também à questão dos materiais e técnicas de construção. Quanto a estas últimas, se elas ficam já bem explicitadas pela necessária engenharia para a deslocação da água para pontos mais elevados que a nascente, melhor o são ainda pela presença de oficiais como pedreiros e cabouqueiros, serventes e caieiros, bem como nos almocreves e carreteiros, encarregues estes do transporte dos materiais, nomeadamente areia e pedra, esta última preferencialmente das proximidades do aqueduto. A presença de todos os trabalhadores era controlada, recomendando o *Regimento* que, a mais de meia légua da cidade, deveriam pernoitar na herdade mais próxima, evitando perdas de tempo.

Os materiais também ficam bem explicitados, sendo que, no caso dos materiais cerâmicos, o azeite e o linho nos surgem para vedar os canos e impedir a saída da água. De todos estes materiais deveria ser sempre exigido recibo, a lançar nas despesas pelo tesoureiro.

Os bois e as bestas que servissem nas obras podiam pastar em lugares coimentos, excepto vinhas, olivais, hortas e árvores de fruto.

Fica também claro no *Regimento* que ninguém deveria furtar materiais para o cano (cal tijolo, areia, pedra, telhões), e se o que roubasse fosse mais de 200 réis seria julgado. Por outro lado, nenhum oficial do cano (Provedor, escrivão, tesoureiro, mestre de obra, solicitador) poderia trazer besta, carreta, escravo nem servidor seu na obra do cano, nem vender para ela coisa alguma.

O pagamento aos trabalhadores na obra seria ao domingo à tarde na casa do Provedor; o escrivão assentava no livro de despesa, cada pessoa assinava e só depois o livro seria levado ao tesoureiro.

3.2. Estrutura social *versus* impostos e penas

A vandalização do aqueduto, ou suas fontes e arcas acaba também por explicitar a estrutura social da época, variando as penas de acordo com a condição social:

- os peões seriam açoutados publicamente, com barço, e apregoados, sendo ainda degredados 2 anos para África e ficando ainda sujeitos a coima de 20 cruzados; também se em casa de peões o cano se rompesse para dele se tomar água, o dono da casa seria preso, e julgado pelo juiz de fora;

- os que, de acordo com a condição social, não pudessem ser açoutados com barço e apregoados publicamente, aumentava a pena de degredo, 4 anos, e a pecuniária, 50 cruzados; também se o cano se rompesse na casa duma destas pessoas de *moor qualidade*, o juiz de fora seria informado, e normalmente seria aplicada uma pena pecuniária que reverteria para a fábrica do aqueduto.

3.3. Medidas e moedas (correntes)

O não cumprimento das determinações implicava, pois, o pagamento de coimas ou multas, em montantes bem determinados, e que nos conduzem., por exemplo, para o conhecimento das moedas correntes na altura.

Também verificamos, pelas limitações exigidas em relação às distâncias para a preservação do Aqueduto, a utilização de unidades de medida comuns na altura, particularmente o *palmo* e a *vara*.

Em relação às medidas da época, o documento do Anexo 2 é explícito, convidando a uma leitura mais completa. Vejamos algumas sugestões do documento: 8223 braças = 16649 varas (de 5 palmos cada) = 3 léguas - 1/14 de légua (de 4 milhas a légua); 1 milha portuguesa = 7111 palmos portugueses e 5 dedos; 1 légua portuguesa = 5688 varas, 4 palmos e 5 dedos = 2844 braças, 8 palmos e 10 dedos.

Estas medidas estão de acordo com as sugeridas pelo Padre Raphael Bluteau, segundo o qual à Légua portuguesa se atribuem 3000 braças de 2 varas, ou 10 palmos craveiros cada braça, somando 4000 passos de 5 pés cada passo e cada passo de palmo e meio. Indica o Autor que nas Hespanhas a Légua comum teria 3428 passos geométricos, sendo que, na Europa, apenas portugueses, castelhanos, franceses, suecos e suíços contavam as jornadas por léguas (italianos, alemães, húngaros e ingleses por milhas).

O passo comum do homem é de 2,5, pés, enquanto que o passo geométrico é de 5 pés régios ou geométricos; o estádio perfazia 125 passos, ou seja, 625 pés.

O palmo geométrico media 4 dedos, ou o espaço que ocupavam 16 grãos de cevada, diferenciando-se nisto do palmo comum, que se toma pela mão estendida, desde o polegar até à extremidade do dedo mínimo ou articular. Desta forma, o palmo geométrico não ocupa tanto como a palma da mão (para os antigos, segundo Vitruvius, havia o *palmus minor*, de 4 dedos, e o *palmus maior* de 12). O palmo craveiro era a medida que a Câmara de Lisboa determinara para evitar contendas entre os que mediam por palmos (maiores ou menores); de palmos craveiros a vara tem cinco e o côvado três.

Bluteau fala ainda do *estádio*, evocando a figura de Hércules, que correria toda a carreira de um só fôlego, sendo a carreira de 125 passos geométricos; para alguns autores, a carreira dividia-se em vários estádios ou espaços de 125 passos, daí que, para os gregos, o estádio podia ser uma medida itinerária.

3.4. Preservação do Aqueduto

No sentido da preservação do Aqueduto, no *Regimento* estão também presentes determinações concretas em relação às práticas agro-pecuárias, indicando-nos assim a ocupação do solo no espaço peri-urbano de Évora.

Desta forma, para evitar roturas tanto no cano principal como nos que o abasteciam vindos das cerca de 28 fontes ao longo do seu percurso, foram estabelecidas regras:

- anualmente em Abril, todos os proprietários ou rendeiros que tivessem vinhas, árvores com ou sem fruto, ou matos e silvas, numa distância até 15 palmos de vara (vara igual a 5 palmos) de cada lado dos canos, deveriam arrancá-las de raiz. Pela sua maior capacidade de infiltração nos canos, destaca-se a figueira, que deveria ficar a uma maior distância (60 palmos);

- nas áreas onde o cano era subterrâneo (a maior parte do seu percurso), ninguém deveria cavar nem semear nada, até uma distância de 15 palmos de vara. Ao longo deste percurso existiam balizas ou luminárias, como designa o *Regimento*, para localização do cano;

- os proprietários dos porcos que fossem achados a fossar junto ao campo, a uma distância inferior a 10 palmos, seriam multados, e no caso de não se saber a quem pertenciam os porcos, a multa recaía sobre o proprietário da terra.

Todas estas acções, especialmente de preservação, vigilância e aplicação de penas, dependiam de um conjunto de oficiais da fábrica do aqueduto: o Provedor, responsável

máximo, o seu escrivão, o tesoureiro, o mestre de obras e o solicitador das penas, que era também o aparelhador da obra (para ter prontos os materiais, servidores, bestas), com ordenados claramente estabelecidos. Quanto a ordenados, o *Regimento* também os estabelece: Provedor, 20.000 reis; Escrivão, 9.000 réis; Mestre da obra, 8.000 réis.

A acção do Provedor era vigiada de perto pelos corregedores e pelos meirinhos, verificando sempre se da sua negligência não dependia uma eventual escassez de água. Fica a ideia de que a falta de água acontecia sobretudo pela negligência do Provedor, em reparar os canos, por falta de visita. Assim, caso faltasse a água, os corregedores deviam, com o escrivão e o meirinho, percorrer o aqueduto, para se ver da negligência, devendo, em caso disso, fazer auto.

Destaquemos, segundo o *Regimento*, algumas obrigações do Provedor: nos primeiros 15 dias de cada 3 meses visitar pessoalmente todo o percurso do cano, e as fontes e canos que vinham até ao cano real; deveria levar com ele o mestre do cano e o seu escrivão, determinando todos o que necessitavam reparo; se não o fizessem, cada qual perderia o salário. O Provedor deveria também visitar, com o seu escrivão e um meirinho ou alcaide, todas as casas e eirados por onde passasse o cano, as vezes que quisesse. Devia vigiar os eirados, para que as águas que deles escorresse para o cano não levasse imundícies, pelo que devia mandar ladrilhar bem os eirados. Para garantir a limpeza das fontes e chafarizes, além dos rendeiros e jurados da cidade o rei ordenava que o Provedor arrendasse as coimas de cada um a quem por elas mais desse em pregão público.

O juiz de fora era obrigado todos os 6 meses a devassar se o Provedor e os outros oficiais faziam a visitação todos os 3 meses e às casa e eirados.

Como não havia solicitador das penas e causas pertencentes à fábrica do aqueduto, o Provedor devia eleger um homem diligente, para solicitar e requerer as ditas penas. Deveria ainda, neste contexto, percorrer de 2 em 2 anos toda a comarca para saber se se faziam as condenações para a fábrica dos canos, podendo constringer com dinheiro ou suspender o ofício dos tabeliães, escrivães e oficiais de justiça da cidade de Évora e da comarca para que lhe mostrassem os autos das condenações, para que o juiz de fora as fizesse cumprir, agindo da maneira que o mamposteiro dos cativos fazia.

O Provedor poderia constringer com as penas que lhe parecesse os pedreiros, cabouqueiros, carreteiros, caeiros, servidores, almocreves, e outras pessoas necessárias para

as obras dos canos, podendo obrigar a darem as achegas necessárias, pagando tudo pelo preço corrente.

Também o Provedor e o mestre de obra podiam pedir areia de qualquer parte para as obras do Aqueduto, e quem a carregasse apenas deveria tapar depois os buracos, sem coima alguma. O mesmo se passava com a pedra, devendo, neste caso, e de acordo com o *Regimento*, os donos das terras, em caso de dano (arranque de árvores) serem recompensados.

Alcaides da cidade e das vilas da comarca e correição, meirinhos, porteiros, e outros oficiais em que tocasse a questão dos canos deviam obedecer ao Provedor.

3.5. Os donatários do Aqueduto

O *Regimento* de 1606 estabelece ainda quem eram os donatários do Aqueduto: os mosteiros e conventos da Cartuxa, St.^o António, Carmo, Calvário, S. Domingos, Sta. Clara, Sta. Catarina, S. Francisco, Graça, Paraíso, Salvador, Companhia de Jesus, S. João Evangelista, Santa Mónica, S. Paulo; o Hospital; os paços régios; a cadeia; o abastecimento particular ao Duque de Bragança, às Portas de Moura (o sobejo da agua do chafariz da praça, da Porta de Moura era do duque de Bragança, para ele poder levar este sobejo às suas casas por cano particular). Excepto estes donatários, só por Provisão régia se poderia aceder à água.

Posteriormente, tiveram acesso ao Aqueduto o Recolhimento das Donzelas (1621); o Recolhimento da Piedade (1686); o Convento Novo (1694), confirmada em 1703. Antes de entrar na cidade o Aqueduto fazia as fontes de S. Bento e das 5 Bicas (entre a Cartuxa e St.^o António). Da primeira, já em 1560 D. Henrique em ofício à Câmara lembrava da conveniência de se aproveitar a água que corria sem se aproveitar junto ao convento. Só em 27 de Fevereiro de 1644, e por instâncias médicas, D. João IV por Alvará especial em Lisboa concedeu uma pena de água às bernardas de Évora.

Tirados estes donatários, reconhecidos por provisão, nenhuma outra pessoa de qualquer estado poderia tomar água do cano sem expressa provisão régia.

Todos os canos ou registos devem ser de bronze ou metal campanil, e deviam ter 3 palmos de comprimento, e o vão seria de acordo com a concessão a cada um (donatário): na provisão régia estava o círculo, vão e medida da água (teria a mesma largura na entrada, no meio e na saída). Todos os registos deveriam estar assentados no olivel (nível) do cano real. Mandava o rei que o Provedor não alterasse os registos dos donatários.

As fontes e chafarizes na cidade garantiam o abastecimento público, evocando ainda o Regimento a experiência do ano anterior, 1605, ano de seca, e em que, dada a boa gestão da água e a boa conservação do aqueduto, foi possível resistir à seca. Para situações de escassez de água, o *Regimento* estabelecia ainda horários de acesso: assim, o Provedor deveria tapar todos os registos dos donatários e fazer correr a água para as fontes públicas desde a manhã às 10 h da noite, sendo daí até ao amanhecer para os mosteiros e demais donatários.

4. O Aqueduto nas descrições de Viajantes em Évora: o exemplo de James Murphy

James Murphy, um inglês com formação nas áreas de Arqueologia e Arquitectura, descreveu-nos a província transtagana, deixando ainda descrições pormenorizadas dos locais que visitou, neles elegendo em especial os testemunhos de ligação com o mundo clássico. De facto, enfatizando a antiguidade dos sítios, o seu legado torna-se ainda mais interessante porque desenhou muito do que observou, não apenas edifícios como património móvel, em especial lápides, tornando-se numa interessante fonte para a história dos sítios que descreveu.

Acerca de Évora⁹, exaltando a sua ligação não só à presença romana, como também de fenícios, gauleses e persas, sublinha sobretudo as obras públicas (muros, fortificações, estradas calcetadas) orientadas por *Quintus Sertorius*, general romano.

Desses edifícios públicos destaca especialmente o aqueduto e o templo romano, tendo desenhado ambos. Sobre o aqueduto, a que nos iremos cingir, elogia a sua boa conservação, fazendo dele uma descrição eminentemente técnica, recorrendo de forma sistemática no seu discurso a Vitruvius, Andrea Palladio e também a Plínio: «(...) Os pilares têm 9 pés de largo por 4 de espessura. O espaço entre dois arcos é de 13 pés de 6 polegadas, o que iguala a largura e espessura de cada arco juntas. Os arcobotantes são aplicados por intervalos nas pilastras para maior segurança da obra. O conjunto é construído de pedras informes, excepto os arcos que são em tijolo. Os trabalhos e a despesa que necessitam obras desta envergadura leva muita gente a concluir que os antigos ignoravam a arte de conduzir a água através dos terrenos com declives, a não ser com aquedutos, e isto fundado sobre que eles não sabiam que a água introduzida num tubo tendia sempre a colocar-se no seu primeiro nível. Vitruvius prova o contrário desta asserção no Capítulo 7 do seu livro oitavo. (...). Plínio também no seu livro 31, capítulo 6, diz expressamente que os antigos conduziã muitas vezes a água desta

⁹ James Murphy, *Voyage en Portugal a travers les Provinces d'Entre-Douro et Minho, de beire, d'Estremadure et d'Alenteju, dans les années 1789 et 1890*, Paris, chez Denné Jeune, 1797.

maneira. É portanto um erro acreditar que eles ignoravam os princípios da hidráulica, porque eles serviam-se muitas vezes de aquedutos em lugar de tubos ou canos. Quando entra na cidade, por cima do aqueduto há um pavilhão onde se encontra um pequeno reservatório donde partem os canais que conduzem a água às diferentes fontes e cisternas de Évora, de acordo com os princípios recomendados por Vitruvius (livro 8, capítulo 7).»

Descreve particularmente a torre que se encontrava em frente a S. Francisco, demolida em 1872, onde a ordem jónica imperava, admirando a sua antiguidade, elegância e estado de conservação: «O pavilhão é em tijolos, ligados entre si por um cimento de uma substância tão sólida que a mão do tempo parece ter sido forçada a respeitá-lo. Quando se considera que este pavilhão foi construído setenta anos antes da era cristã, apenas podemos surpreender-se por um monumento de uma composição aparentemente tão fraca tenha resistido às ofensas reiteradas do tempo. É um dos pedaços da arquitectura antiga ainda sobreviventes, ao mesmo tempo dos mais bem conservados e dos mais bonitos. Oferece-nos um exemplo impressionante do que pode fazer um hábil arquitecto, mesmo com materiais simples. Nada de mais elegante com efeito que este pavilhão, embora construído de tijolos e cimento. Os gregos tinham muitos edificios construídos destes materiais; e lemos em Vitruvius, livro 2, capítulo 3, que os romanos empregavam muito o tijolo, como o prova ainda o que resta dos seus monumentos. Palladio deixou-nos belos modelos desta maneira de construir num pórtico com 8 colunas que se encontra em Veneza. As colunas que têm 35 pés de altura são formadas de tijolos que foram fabricados em moldes redondos, e cortados antes de cozidos. Deste exemplo, como de muitos outros, relativamente à elegância de edificios construídos em tijolo, devemos concluir que, se os nossos dissessem que estão privados, não é por falta de materiais, mas de arquitectos; porque não há país, por mais estéril que seja, que não produza sempre melhores materiais que artistas capazes. (...)»

Anexos
Anexo 1

Biblioteca Nacional
Col. Alcobacense
F. 7641

Comprimento do Cano da agoa da prata desdomuro da cidade até as minas

Tem este cano de comprimento 8323 braças que são 16649 varas de 5 palmos cada hua

Conforme a esta conta tem o dito cano de comprimento tres Legoa (de 4 milhas a Legoa) menos a decima quarta parte de hua Legoa provase isto pela maneira seguinte.

Hua Legoa Portuguesa tem 4 milhas mathematicas

Hua milha mathematica tem 4 Estadios

Hum stadio tem 125 passos

Hum passo tem cinco pés

Hum pé tem 4 palmos mathematicos

Hum palmo mathematico tem 4 dedos

O Palmo Portugues tem nove polegadas que fazem 11 dedos, e a quarta parte de outro

Conforme a esta conta de medições mathematicas e palmo Portugues tem cada milha Portuguesa 7111 palmos Portugueses e cinco dedos

Tem outrosi cada Legoa 5688 uaras 4 palmos e 5 dedos

E dobradas estas uaras em braças tem cada Legoa Portuguesa 2844 braças 8 palmos e 10 dedos

Do asima dito se ve que as 8223 braças do dito cano fazem as 3 Legoa menos a decima quarta parte de uma Legoa Portuguesa de 4 milhas a Legoa.

Anexo 2

Biblioteca Pública de Évora
Cód. 58 MANIZOLA

Regimento das fontes aqueducto, e fabrica da agua da prata da Cidade d'Evora, reformado, & acrescentado por El Rey Dom Philippe segundo nosso Snor no anno de MDC

(...) [O rei faz saber da necessidade do regimento porque o antigo estava perdido, e não se guardavam as provisões concedidas em benefício do aqueducto e suas fontes]

Sendo edificado este aqueducto por quinto sertório setenta
E cinco annos antes do nascimento de nosso s.or Jesu Christo co a
Mudança q. os tempos fizerão nas cousas do Reyno, e co a entrada
dos Godos, e de outras gentes barbaras a teue tambem este aque-
ducto de maneira q. de todo se destruyo sem ficar delle mais q. alguns
pequenos vestigios, e por esta cidade ser tão principal, q. a escolheu Ser
tório para assento, e Vivenda da sua, entre todas as q. Hespanha tinha
naquelles tempos, e a escolherão tambem alguns dos Reys meus
antecessores para sua corte: contudo sentiasse nella a falta de agoa
boa, e por isso El Rey Dom João o terceiro meu tio q. Ds tem
estando nella mandou tratar de como se tornaria a reedificar este
aqueducto, e posto q. teue muita contradicção de pessoas q. querião
mostrar q. nunca esta agoa viera aa cidade por parecer q. estaa
mais alta q. as fontes, donde nasce: contudo ouve outros de letras//
e noticias e antiguidades q. affirmarão q. jaa a (di)ta agoa s(eri)a
trazida a ella.
E entendendo o dito Rey as grandes utilidades q. se receberião
da dita agoa, assy para o uso commum dos moradores, como para
a saúde, e temperança do ar: e movido da piedade e amor pater-
nal, e por fazer Mercê a esta cidade estando nella o anno de mil
quinhentos, e trinta e hum, passando pellos inconvenientes e gran-
des despesas, q. se avião de fazer: mandou reedificar o dito aque-

ducto, e q. se trouxesse a ella a dita agoa pellos lugares por onde os vestígios antigos mostrarão, q. vierão em tempo de Sertório, e por ganhar queda, e descida a agoa, (q. tem pouca dos Lugares donde nasce por respeito da altura em q. estaa a cidade) foy necessario trazer o cano real em tantas voltas, q. auendo da cidade ás fontes donde a agoa vem pouco mais de duas legoas e meya, tem o cano de comprimento perto de cinco legoas em partes per baixo da terra, e em outra por cima della em arcos afora os canos de vinte e oito fontes, cuja agoa se vem meter de travez no cano real, a Lem da primeira e principal fonte, a q. chamão as minas donde o dito cano começa. diz o respansado.

E para q. senão perdesse em memoria, assy da primeira, e antiga trazida desta agoa á cidade per ordem de Sertório, como da reedificação e restauração della per mandado do dito Rey, mandey q. as pedras q. ficarão dos romanos, q. falão em Sertório, e no aqueducto, e na antiguidade e nobreza da cidade fossem tiradas de lugares particulares, donde estão encubertas, e restituídas aa praça publica, onde ora estão; e mandey q. se pusesse outra pedra, na qual se fizesse menção da restituição //

Fl. 2

E reedificação q. o dito Rey fez, e outra da mesma maneira, perq. Conste do tpo em q. eu isto ordeney e mandey de novo visitar e acodir aas roturas do dito aqueducto, e fontes para q. senão perdesse alguma quantidade de agoa, e assy renovar, e se formar o dito Regimento perdido: e mandey passar algumas provizões em conservação, e proveito do dito aqueducto, por aver necessidade dellas, alem de outras, q. os Reys meus antecessores passarão.

E porq. ElRey Dom Henrique meu tio acrescentou mto o dito aqueducto, e nobreza da cidade trazendo a elle algumas fontes de nouo e mandando fazer na praça a principal, a mais nobre fonte da dita cidade; e passou provizões em beneficio do dito aqueducto: Hey por bem, q. acrescentandose, e alevantandose a dita fonte, q. tem figura de tassa co outras mais pequenas, ou em outra forma co q. fique mais enobrecida, se ponha nella, ou onde estão as outras pedras do dito Rey meu tio, e minha, na qual se declarem as ditas cousas, q. assy fez.

Fl 4v.

« E porq. sou informado q. o dito cano se rompe em muitas partes das raízes das arvores, sylvas, e matos, q. estão junto delle o q. he parte de se perder muita agoa, q. não vem a cidade. Hey por bem, q. daqui en diante em cada hum anno no mês d' Abril todas as pessoas de qualquer qualidade q. sejam, q. tiverem ou trouxe Rem arrendadas, herdades, vinhas, ou quaesquer outras propriedades, q. entestem no cano real, ou nos canos das fontes, q. a elle Vem, sejam obrigados cada hum em sua propriedade, dentro do dito mês d' abril, arrancar, e terem arrancadas de raiz todas as arvores de fructo, e sem fructo, sylvas, e matto, q. estiverem a quinze palmos de vara dos ditos canos, d' hua parte, e da outra e as figueiras a seçenta palmos, e qualquer pessoa, q. o assi não cumprir pagara dous mil reis da cadea; E alem disto o provedor //

Fl. 5

do dito cano faraa logo arrancar de raiz á custa da cada hum, q. o assy não cumprir todas as ditas arvores sylvas, e mato na man.ra acima dita.

E assy hey por bem, q. pellas partes donde o cano for baixo ao longo da terra, ou por baixo della pessoa algua não cave, nem se mee cousa algua em tempo algum do anno no dito espaço de quinze palmos de vara do dito cano de hua parte, e da outra porq. sou informado, q. co a agoa na terra cavadissa entra no cano, e o enche de Lama, e faz á cidade a agoa turva, e barrenta, a alem disso convem estar a dita terra inteira: a qual por fiquar entre outra la vrada e cavada serve de sinal e demonstração, q. por baixo della vay o cano Real, e qualquer pessoa, q. o contrario fizer, pagaraa por cada vez mil rs da cadea.

Pello grande damno, q. os porcos fazem fossando ao longo do campo. Hey por bem q. os porcos q. se acharem fossando atee dez palmos do dito cano, de hua banda e da outra pague seu dono de coimas cinquenta rs per cada cabeça atee dez cabeças, e passando de dez pague mil rs da cadea per quantas cabeças forem e achandose o cano fossado de porcos dentro do dito espasso de dez palmos sem constar dos porcos, q. o fossarão, a pessoa q. estiver na herdade onde o dano se achar pagará duzentos rs per cada uez, não dando pessoa cujos fossem os porcos q. fizerão o tal damno.

E assy hey por bem q. toda a pessoa q. trouxer propriedade sua ou arrendada, q. entestar no dito cano seja obrigado, arrebetando ou saindo delle algua agoa de o fazer a saber dentro de dous dias //

Fl. 5v.

ao prouedor do cano para o mandar concertar, e não o cumprindo assy pagara a pessoa q. estiver na herdade, ou propriedade mil rs da cadea e de todas estas penas seraa a metade para quem accusar, e a outra para a fabrica, e obrado o dito cano a qual seraa carregada em re ceita sobre o dito thesoureiro, e metida no cofre: as quaes penas se demandarão ante o prouedor dos canos feitos os autos necess.rios pelo escriuão de seu cargo, e ouuidas as partes, e elle as determi naraa como for justiça, e atee quantia de dous mil rs dará suas sentenças aa sua devida execução, sem appellação, nem aggrauo: porq. por este lhe dou para isso todo o poder, e alçada, e no q. passar da ditta quantia dará appellação e aggrauo para onde pertencer. Qualquer pessoa q. quebrar, ou Romper o dito cano, ou fontes, ou arcas em qualquer parte q. seja, ou lhe quebrar portas, ou as Lançar fora do couçe per qualquer maneira q. seja, ou mandar fazer cada hua das ditas cousas, se for pião, seja açoutado pu blicamente co baração e pregão e degradado per dous annos para hum dos lugares d' Affrica e pagaraa vinte cruzados e sendo pessoa em q. não caiba a dita pena de açoutes: seraa degradado per quatro annos para hum dos ditos Lugares d' Africa e pagara cinquenta cruzados: as quaes penas de dinheiro serão para o accusador e fabrica da maneira aci ma dita, e achando o provedor feito o tal damno tirara so bre isso inquirição, deuassa co o escriuão de seu cargo, e pren dera os culpados, e remetterrá as culpas, e autos ao juiz de fora da dita cidade, para as despachar, como for justiça, e tendo o dito Proueedor informação, q. em alguma casa per onde o cano vay se rompe, e toma della alguma agoa se for casa de pião o //

Fl. 6

dito Prouedor co o escriuão de seu cargo, e com o meirinho ou alcai dito de entrará na dita casa, e achando feito o tal damno fará diso autos, e perguntará as testemunhas, q. lhe parecerem necessarias E prendera o dono da casa, e o remetteraa co os autos ao dito juiz de fora, o qual procederá contra elle como lhe parecer justiça, e sendo a casa da pessoa de moor qualidade o dito Proueedor o fará a saber ao dito juiz de fora, e com elle ira ver a dita casa, e acha do roto o cano, ou tomada delle alguma agoa procedera o dito juiz contra os culpados a execução das ditas penas, como lhe parecer justiça, dando appellação, e aggaruo, nos casos, q. não couberem na alçada, q. de my tiuerem, e todo o dinheiro das ditas penas da parte q. tertence á fabrica se arrecadará para ela, pella man.ra q. dito he, com declaração de quem a paga, e da quantia q. he. (...)

Fl 6v

«(...) fará logo reparar todas as roturas, e llesões, q. acharem nos canos, e fontes em maneira q. se não perqua agoa alguma, antes venha toda a cidade, e tudo se fará á custa dos q. forem em culpa, e achando, q. faltão algumas balizas ou Luminarias das que vão por cima dos canos para demonstração donde elles vão per baixo da terra, informarse de quem as tirou perguntando sobre isso as testemunhas, q. lhe parecer, e procedera contra os culpados atee a prisão, e remetteraa os autos ao juiz de fora para próceder contra elles.

(...)

Fl 8v.

(...)

« E pela mesma man.ra hey por bem, q. possão mandar arrancar toda a pedra, q. se achar mays perto do cano quando disso ouver necessidade para as obras delle (...)»

Fl. 9

(...) Mando ao Prouedor q. oje he, e pello tpo for, q. toda arotura q. o cano fizer, q. tiver necessidade de ser reparada de nouo a faça de telhões de barro abertos com tejos macaryz, como estaa ordenado, e se fez ategora, e onde o cano não fizer agoa ou não tiuer rotura ao quebramento, não bulão nelle, en o repairo das taes roturas poderaa o Prouedor mandar gastar toda a quantia de dinheiro, q. for necessário atee serem concertadas, e não auendo roturas, ou quebramentos nos canos, fontes, arcas, tanques, lavadouros, e chafarizes não poderaa o dito Prouedor despender cousa alguma(...)

Fl9v.

(...) E assy hey por bem, que quando se fizer obra no cano, q. passar de mea legoa da cidade, as pessoas q. la trabalharem quer seja em inverno, quer em verão não venhão dormir a cidade porq. na ida e vinda Gastão a moor parte do dia, antes se agazalhem na mais vezinha herdade, ou quintãa, q. es tiuer onde a obra se fizer, e mando ao Porvedor q. lhes faça dar pousadas obrigando a isso os moradores das herdades, ou quintãas com as penas q. lhe parecer, e os officiaes e trabalhadores pagarão a pousada aa sua custa, e vindo elles dormir a cidade, quando andarem trabalhando em distancia de mea legoa como dito he lhe descontarão do jornal a parte do dia que deixarem de trabalhar.

(...)

Fl 11 v.

«(...) nem os aLarguem, nem estreitem, nem lhe metão verrumão
Inda q. seja co protesto de os alimparem soamente os poderão alim
Par, ou desintupir quando ouver necessidade co a verga de ferro
q. para isso esta no lugar dos registos porquanto a forma dos ditos
registos em q. ora estão aasentados hem o lugar do assento década
hu se fez a prazimento dos ditos donatários, sendo elles a isso
presentes co o dito meu Dezembargador e co o Prouedor, e co o
ciaes dos canos (...)»

Fl 12

(...)

Nenhua pessoa poderá vazar, destapar nhua fonte
tanque nem chafariz dagoa da pratta, ainda q. seja para effecto
de Lavarem na agoa, q. delle sair, ou regarem ortas, nem Lavare(m)
roupa algua dentro das fontes e chafarizes, nem vazo algum
nem se sobirão nellas, E quem o contrario fizer pagara por cada
Vez quinhentos rs, a metade para quem accusar, e a outra p.a
a fabriga da agoa da prata. (...)»

Fls. 16 a 47v. – treslado de todas as provisões régias relativas ao Aqueduto

[Do *Regimento* ficaria um treslado na Torre do Tombo, no livro da mesa dos desembargadores, outro no Cartório da Câmara de Évora e outro na arca dos papéis que respeitavam ao aqueduto. O original, 40 folhas em pergaminho, assinada cada uma por Martim Gonçalves da Câmara.]

(...)

Fl. 47 v.

Duarte Caldeira o fez em Lisboa aos 17 dias de Abril de 1606. Duarte Correia de Sousa fez escrever o treslado da Manizola, concertado com o próprio Regimento, em Lisboa a 27 de Setembro de 1606.

Anexo 3

Biblioteca Pública de Évora
Cód. CIII/2-22 - Vida de D. João III
(identificado por Túlio Espanca como
o manuscrito de António Castilho)

Fl. 33 v.

«(...) A 28 de março de 1537 em hua quinta fr.a de lava peis, Lançarão a pr.a / ves a agoa da prata na praça desta cidade e correrão quatro touros q. s mercadores / derão. / A 4 de novembro de 1556. Correo a agoa da prata no terreiro da porta de / moura a primeira ves hua quarta fr.a / (...)

Fl. 45 v.

[Idêntico ao achado no Fundo Alcobacense com as medições, que transcrevemos no Anexo 1, com alguns acrescentos]

(...)

No maço 21 do Almario 10 debaixo das mercês e moradias que estão junto a escada q. / uay pêra a caza da coroa na torre do tombo esta hum caderno do recebim.to e despeza / da obra / da Aguoa da prata da qual o treslado de uerbo ad uerbum he o seguinte: / Eu el Rey mando a uos Fernão dalures do meu concelho e meu Tizoureiro mor que / entregueis a Duarte Moniz, recebedor do dr.o da obra da Agoa da prata, seis centos e nouenta / e hum mil e seis centos e corenta rs que montou no desconto que se fes o anno pasado des 34 / nos asentamentos e tenças das pessoas abaixo declaradas, do que a cada um lhe montou pa- / guar pêra a dita obra da Aguoa da prata per esta manr.a.s. três mil rs ao Conde de lin //

[Fl. 46]

de Linhares, vinte e sete mil e cento ao conde do prado, trinta e oito mil a dom Rodrigo / lobo, quatro mil rs a Tristão da cunha, quatro mil rs a Nuno da cunha, setenta mil / e quatro centos rs ao coudel mor, vinte e seis mil e seiscentos rs a dom Duarte de Menezes / dezaseis

mil rs a P.o Correa cinquenta e quatro mil rs a jane Mendes de vascoselos, trinta / e cinco mil e duzentos rs a Álvaro Mendes de vascoselos, corenta e sete mil e duzentos a dom / Dioguo de castro cinco mil rs a Francisco de Miranda, dês mil rs a Simão da silveira quatro / Mil e quatro centos rs e filhos digo a molher e filhos do craveiro, vinte mil rs a molher de d.o / De Mello, cinco mil rs a Francisco de Mello, oito mil e sete centos a Rui de Mello quarenta / Mil rs a dom P.o vinte e dous mil rs a V.co da silueira quatro mil rs a dom Fernando deca [d'êça] / tres mil rs a dom Fernando Anrique uinte e quatro mil rs a V.co annes corte real des / mil rs a Anrique de Sousa desaseis mil rs a Diogo de Mello de castelo branco sete mil rs / a dom Gonçalo Coutinho desaseis mil rs a dom Na.to filho de Lopo da guarda três mil rs / a dona Izabel de castro des mil rs a molher de Simão da silveira noue mil rs a Dona Iza- / bel de Noronha seis mil rs a dom brás Henrique trinta e cinco mil rs a Nuno Roiz co- / guominho des mil rs a Francisco de mendanha cinco mil rs a dom Tristão Coutinho noue / mil rs a Francisco de Faria doze mil rs a garsia zusare mil e duzentos rs a dom Fellipe / de Sousa onze mil e quatrocentos rs ao filho de dioguo Lopes Brandão dous mil rs a oão de / saldanha uinte e sete mil e seiscentos e corenta rs a molher do doutor P.o guomez teixeira mil / e oitocentos ao doutor Jorge machado doze mil rs a heitor (?) de guoes mil rs a André dias três / mil rs a Me (Mem) dicta sete mil e trezentos rs a Aluaro Pacheco sete mil rs a ejtor mendes em / os quatro mil rs, a Fernão de Macedo em que monta os ditos seicentos e noventa e hum mil / e seicentos e corenta rs, os quais emtreguareis ao dito duarte monis com certidão de garsia / de Resende escriuão de minha fazenda do como no dito ano pasado descontou as ditas pe- / ssoas as ditas contias, e como ficão postas uerbas em seus asentos como lhe assi ficão desconta- / dos e por este com conhecim.to do dito Duarte monis sendo sobre uos carreguados em rreceita / os dinheiros do dito desconto mandouos seião leuados em conta, P.o daguiar o fez em euora / a 12 dias de Julho de 1531. E eu Gaspar Alures delachada M.o que hora siruo de escri/ uão da Torre do Tombo o escreui em Lisboa a 11 de iunho de 1616./

Assinado: Gaspar Alvres de lousada Machado

(...)

Fl. 97

Aos seis de Novembro de 1571 entrou a pedra da fonte da aguoia / da prata da praça pella porta d'alagoa. E por ser a pedra tão grande / se quebrou hua onbreira da porta pera poder entrar, quod / elix faustu(m) / (...))»

Bibliografia

Fontes :
Biblioteca Nacional (B.N.)
Col. Alcobacense, F. 7641

Biblioteca Pública de Évora

Cód. 58 MANIZOLA - *Regimento das fontes aqueducto, e fabrica da agua da prata da Cidade d'Evora, reformado, & acrescentado por El Rey Dom Philippe segundo nosso S.nor no anno de MDC.*
Cód. CIII/2-22 - *Vida de D. João III*

ME/DEB, 2001. *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais*, Lisboa, Editorial do Ministério da Educação.

MURPHY, 1797. James, *Voyage en Portugal a travers les Provinces d'Entre-Douro et Minho, de beire, d'Estremadure et d'Alenteju, dans les années 1789 et 1890*, Paris, chez Denné Jeune.

Estudos

LOWENTHAL, D., 1985. *The past is a foreign country*, Cambridge, Cambridge University Press.

PEREIRA, 1998. Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, Lisboa, Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1.^a e 2.^a Partes.